

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 019/2023.
- 1.3.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar
- 1.4.** Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela contida no item 2 deste instrumento.
- 1.5.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ABACATE - De primeira qualidade, com casca lisa, verde in natura, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos plásticos limpos, resistentes, próprios para utilização de higienizados e mantidos sob refrigeração a 10°C, não manipulados, validade de até 72 H.	300	KG
2	ABACAXI KG - De primeira qualidade, talo aderente e casca sem fungos, integro e consistência firme.	250	KG
3	ABOBORA - De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em sacos plásticos limpos, resistentes, próprios para utilização de alimentos. manipulados validade de até 1 semana.	500	KG
4	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G - Achocolatado em pó solúvel e natural. Acondicionado em embalagens plásticas limpas, não violadas, resistente. A embalagem deve conter no rótulo os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. O produto deve ter número de registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagens plásticas de 400g acondicionadas em fardos plásticos totalizando até 20Kg.	1.000	UND
5	AÇUCAR - Sacarose de cana de açúcar, tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade e sujidade, deve conter no rótulo os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. De acordo com RDC nº 360/03 ANVISA. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Pacotes de 1Kg acondicionados em fardos Plásticos totalizando até 30Kg.	7.000	UND
6	AÇÚCAR REFINADO - na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo	120	KG

	de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA		
7	ADOÇANTE DIETÉTICO 100 ML - Adoçante dietético artificial líquido a base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, registro no ministério da saúde, prazo de validade superior a 10 meses, de acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83 (Decreto 12.486/78).	50	UND
8	ALFACE - Fresca, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades e resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos plásticos limpos, resistentes, próprios para utilização de alimentos. Deve apresentar folhas verde claro s/ partes amareladas utilização de alimentos.	200	MAÇO
9	ALHO CRU - De 1ª qualidade, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livres de brotos. Isentos de lesões de origem física mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos. Acondicionados em caixas de papelão limpas, resistentes, próprios para utilização de alimentos.	500	KG
10	AMIDO DE MILHO 500 GR - Amido de milho, embalagem 500 gramas - Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1.000	PCT
11	ARROZ INTEGRAL - O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Pacote de 1 kg. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega do produto.	500	KG
12	ARROZ TIPO 1 - Polido, longo fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros. Com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote plástico transparentes e atóxicos limpos, não violados, resistente, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deve conter no rótulo os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. O produto deve ter número de registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens plásticas de 1Kg acondicionados em fardos Plásticos totalizando 30Kg.	5.000	KG
13	AVEIA EM FLOCOS - Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (SEIS) meses à partir da data de entrega. Resolução CNNPA N°12/1978. Embalagens de 200g	4.000	UND

14	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Aveia em floco finos 100% sem aditivos ou conservantes. A embalagem deve conter no rótulo os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, validade e quantidade do produto. O produto deve ter número de registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens de 200g	2.200	UND
15	AZEITE DE OLIVA 500 ML - Azeite de oliva extra virgem. Produto da presagem a frio da azeitona, acidez menor que 1 coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	500	UND
16	AZEITONA VERDE EM CONSERVA - Embalagem 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	200	PCT
17	BATATA DOCE DE PRIMEIRA - apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	300	KG
18	BATATA INGLESA - Comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 15/78 da CNNPA. Acondicionado em sacos contendo até 50kg. Higienizados e mantidos sob refrigeração a 10°C, não manipulados validade de até 1 semana	800	KG
19	BATATA PALHA 500G - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	180	UND
20	BETERRABA - Selecionada, sem folhas, primeira qualidade, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Higienizados e mantidos sob refrigeração a 10°C, não manipulados validade de até 1 semana.	400	KG
21	BISCOITO ÁGUA E SAL - Embalagem de 400 gramas, contendo cloreto de sódio em quantidades que acentue o sabor salgado, além das substâncias normais do produto, crocantes, com cor e cheiro característicos, sendo biscoitos inteiros, livre de sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo ou odores. O produto deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses à partir da data de entrega na unidade requisitante.	1.500	PCT
22	BISCOITO DE BAUNILHA 140 G - Biscoito Recheado, sabor de baunilha ausência de gordura trans, pacote com 50 gramas contendo 06 unidades cada, prazo de validade de no mínimo de 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias, caixa com 30 unidade.	900	UND
23	GOIABADA 600G - Produto derivado da fruta de goiaba. Embalagem 600 gramas	600	UND
24	BISCOITO DE CHOCOLATE BRANCO 60G - Biscoito Recheado, sabor de chocolate branco ausência de gordura trans, pacote com 60 gramas, prazo de validade de no mínimo de 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias	500	UND
25	BISCOITO DE COCO 400G - Biscoito Recheado, sabor de coco ausência de gordura trans, prazo de validade de no mínimo de 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias.	1.500	UND

26	BISCOITO DE MORANGO 140G - Biscoito Recheado, sabor de morango ausência de gordura trans. prazo de validade de no mínimo de 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias.	500	UND
27	BISCOITO MAISENA - Pacote de 400gramas. BISCOITO DOCE TIPO MAISENA _ A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Biscoitos crocantes, com cor e cheiro característicos, sendo biscoitos inteiros. Deve conter 0 gramas de gordura trans por porção do produto. Livre de sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo ou odores. A data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade.	3.500	PCT
28	BISCOITO MARIA - Biscoito doce tipo maria biscoitos crocantes, com cor e cheiro característicos, sendo biscoitos inteiros. Deve conter 0 gramas de gordura trans por porção do produto. Livre de sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo ou odores. Embalagem de 400 gramas. Deve conter data de fabricação e validade, ser resistente ao manuseio e com boa selagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3.500	PCT
29	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Biscoito salgado, quadrado, cream cracker, sem recheio, sabor água e sal. ingrediente: farinha de trigo enriquecida com fe e ácido fosfórico, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, açúcar invertido, amido de milho, bicarbonato de sódio, lecitina de sódio, protease e alfa-amilase. valor nutricional aprox. (por porção de 30g): vcal.-124kcal carb. - 20g prót. - 3,4g gordura total - 3,1g gordura sat. - 0,5g, fibra alimentar 1,2. pact. de 400g tipo 3x1. acondicionados em fardos de 20 pacotes distribuídos, em embalagem primária plástica transparente de 400g. deverá constar na embalagem a data de validade e data de fabricação do produto.	3.500	PCT
30	CAFÉ MOÍDO, TORRADO EMBALADO A VÁCUO - Tipo moído, torrado, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. Acondicionado em embalagem aluminizada íntegra. Embalado a vácuo. A embalagem deve conter no rótulo os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto e selo de pureza ABIC. Embalagem de 500g acondicionadas em caixas de papelão com até 20 pacotes. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a 01 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante.	5.000	PCT
31	CALDO DE CARNE EM TABLETES - Matéria prima de boa qualidade, constituído basicamente de carne de boi desidratada, liofilizada, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade de 12 meses após a data de fabricação, acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70(Decreto 12.342/78). Caixa de papelão, com 6 unidades	250	UND
32	CALDO DE GALINHA EM TABLETES - Matéria prima limpas e de boa qualidade, constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizada, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica com validade de 12 meses após a data de fabricação, acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70(Decreto 12.342/78). Caixa de papelão, com 6 cubos de aproximadamente 57G	250	UND

33	CARNE BOVINA (CARNE MOÍDA MAGRA CONGELADA) - De 1ª qualidade (Chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), limpa, aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, consistência firme, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos (excesso de gordura - máximo aceitável 5%). Embalagens plásticas de 500g acondicionado caixas de papelão contendo até 20Kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2.000	KG
34	CARNE BOVINA DE 1ª - Carne Bovina (para bife) De 1º qualidade, limpa, aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, consistência firme, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos (excesso de gordura - máximo aceitável 5%) Embalagens plásticas de 500g acondicionado caixas de papelão contendo até 20kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1.000	KG
35	CARNE BOVINA DE 2ª SEM OSSO - com aspecto próprio, congelada na cor vermelho vivo, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, consistência firme, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos (excesso de gordura máximo 10%). Embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas. Ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados do produto, marca do fabricante, prazo de validade e a embalagem deverá conter externamente os dados do produto, registro de inspeção sanitária. Embalagens plásticas de 1Kg acondicionado em caixas de papelão.	1.200	KG
36	CARNE BOVINA DE 2ª C/ OSSO - De 2ª, limpa, aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor Próprio, consistência firme, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos (excesso de gordura máximo 10%). Embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagens plásticas de 1Kg acondicionado em caixas de papelão.	2.000	KG
37	ERVILHA EM CONSERVA - Ervilha em conserva, reidratada, não amassadas. Adicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado mecanicamente e limpo, contendo 200 gramas de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	500	KG
38	CENOURA - Sem folhas, de primeira qualidade, bulbos e tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionados em caixas contendo até 20kg. Higienizados e mantidos sob refrigeração a 10°C, não manipulados validade de até 1 semana	500	KG
39	CEREAL INFANTIL SABOR MULTICEREAIS - Cereal infantil com probiótico, contendo como ingredientes: Farinha pré cozida de trigo, milho enriquecida e arroz, contendo carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, premix vitamínico (Vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, Vitamina A, B1, B6, ácido	300	UND

	fólico e vitamina D, fumarato ferroso e sulfato de zinco. Embalagem com 230 gramas.		
40	CHÁ DE CAMOMILA - Chá de camomila livre de glúten e lactose. Caixa com 10 (dez) gramas, contendo 10 (dez) sachês envelopados	200	CAIXA
41	CHA DE ERVA CIDREIRA - Chá de Erva Cidreira, livre de glúten e lactose. Caixa com 10 (dez) gramas, contendo 10 (dez) sachês envelopados.	200	CAIXA
42	CHÁ DE ERVA DOCE - Chá de Erva Doce, livre de glúten e lactose. Caixa com 10 (dez) gramas, contendo 10 (dez) sachês envelopados.	200	CAIXA
43	CHARQUE BOVINO P.A - Carne bovina, salgada e seca, de 1ª qualidade (no máximo 10% de gordura) a base de: carne bovina e sal, embalada a vácuo. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo no rótulo as especificações dos ingredientes, lote, quantidade, data fabricação e validade. O produto deve ter número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens com pacotes de 5Kg embaladas á vácuo. Não será aceito JERKED BEEF. Deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante."	700	KG
44	CHEIRO VERDE - De 1ª qualidade, hortaliça classificada como verdura, de cor verde, aspecto e cor próprios, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Acondicionados em sacos plásticos limpos, resistentes, próprios para utilização de alimentos. Higienizados e mantidos sob refrigeração a 10°C, não manipulados validade de até 72h. Deve apresentar folhas verdes escuras s/ partes amareladas	400	MAÇO
45	CHOCOLATE EM PÓ - Chocolate em pó. Acondicionado em embalagens plásticas limpas, não violadas, resistente. A embalagem deve conter no rótulo os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. O produto deve ter número de registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da saúde. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens plásticas de 500g acondicionadas em sacos plásticos	300	PCT
46	CHUCHU - Chuchu de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	200	KG
47	COLORÍFICO - Colorífico, obtido do urucum a partir de matéria-prima de boa qualidade com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade e quantidade do produto. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens plásticas de 100g acondicionados em fardos plásticos totalizando 1Kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	200	KG
48	COMINHO - A partir de matéria-prima de boa qualidade com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade e quantidade do produto. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens plásticas de 100g acondicionados em fardos plásticos totalizando 1Kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	200	KG

49	COUVE - De 1ª qualidade, tipo manteiga, de tamanho médio, talo verde, inteiros, coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvidas, firme e intacta. Isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos plásticos limpos, resistentes, próprios para utilização de alimentos. Higienizados e mantidos sob refrigeração a 10°C, não manipulados validade de até 72h. Deve apresentar folhas verdes escuras s/ partes amareladas ou rasgadas	150	MAÇO
50	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Frango em cortes; coxa e sobrecoxa de frango congelado com osso sem tempero apresentar-se congeladas (-10 a -25°C), Apresentar consistência e cor característicos do produto e carne tenra. Fornecer em embalagem original (do frigorífico de procedência do produto) de 1kg, contendo todos os dados exigidos, como fabricante, data de fabricação e validade, quadro de valores nutricionais, etc. O produto deverá ter registro no SIF ou SIE e ser transportado em temperatura inferior a 5°C (graus celsius), em recipiente isotérmico	800	KG
51	CREME DE LEITE - Creme de leite de origem animal, embalagem 200 gramas, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega.	300	UND
52	EXTRATO DE TOMATE - Acondicionado em embalagem íntegra (em sachê de 340g), resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microorganismo ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com o número de registro no ministério da saúde, constando prazo de validade não inferior a 6 meses, contando da data de entrega do produto.	300	UND
53	FARINHA DE ROSCA - Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05(cinco) meses a partir da data de entrega, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 500 gramas.	500	PCT
54	FARINHA LACTEA - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº12 de 1978. Embalagem 400 gramas.	800	UND
55	FARINHA DE MANDIOCA - seca, granulação média, Tipo: 1, Classe: branca, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa, corantes e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto de 1ª qualidade próprio para consumo humano. Embalagens plásticas de 1Kg acondicionados em fardos plásticos totalizando até 60kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3.500	KG
56	FARINHA DE TAPIOCA - De 1ª qualidade, seca, granulação média, crocante, Tipo: 1, Classe: branca, Características adicionais: isenta de matéria terrosa, corantes e parasitas. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Produto de 1ª qualidade, próprio para consumo humano. Embalagem plástica de 1Kg,	1.000	KG

	acondicionados em fardos plásticos de até 60Kg. Na data de entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação impressa na embalagem, com identificação do produto e prazo de validade.		
57	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO - Com fermento. Espacial para panificação, branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Aspecto, cor, odor e sabor próprios. Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Informações Nutricionais em 50g do produto - Valor calórico: 172 kcal; Carboidratos: 38g; Proteínas: 5g; Fibra: 1g; Ferro 2,1g. Valores diários com base em uma dieta de 2000 kcal. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	150	KG
58	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO - Especial para panificação, branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Aspecto, cor, odor e sabor próprios. Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Informações Nutricionais em 50g do produto - Valor calórico: 172 kcal; Carboidratos: 38g; Proteínas: 5g; Fibra: 1g; Ferro 2,1g. Valores diários com base em uma dieta de 2000 kcal. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	250	KG
59	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Tipo 1, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livre de parasitas. Embalagens original de fábrica, apresentando vedação adequada, contendo no rótulo as especificações de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto dos ingredientes, lote, quantidade, data fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2.000	KG
60	FEIJÃO CAVALO (RAJADO) - Tipo 1, isento de impurezas como matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Tolerância máxima permitida de 0,5% de grãos não aproveitáveis. Rendimento mínimo aceitável: 2,5. Embalagem: saco de polietileno atóxico, conteúdo peso líquido de 01 kg. Deverá constar data de empacotamento e validade, ser resistente ao manuseio e ter boa selagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1.000	KG
61	FEIJÃO DA COLONIA - Tipo 1, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livre de parasitas. Embalagens original de fábrica, apresentando vedação adequada em embalagem de 1Kg, contendo no rótulo as especificações de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto dos ingredientes, lote, quantidade, data fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1.000	KG
62	FEIJÃO PRETO - Tipo 1, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho de formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livre de parasitas. Embalagens originais de fábrica, apresentado vedação adequada, contendo no rótulo as especificações de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data	2.000	KG

	de fabricação, validade e quantidade do produto dos ingredientes, data fabricação e validade.		
63	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - Fermento químico, em pó. Embalagem, contendo 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	200	UND
64	FÍGADO BOVINO - FÍGADO BOVINO CONGELADO - sem pele, deverá ter cor, característica do produto e inóculo de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e/ou que alterem suas características naturais (Físicas, Químicas e Organolépticas). Deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, Nº do registro do órgão fiscalizador, Nº do lote, data de validade. Mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria.	200	KG
65	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - Filé de peito de frango congelado. Apresentar-se congelado (-10 a -25°C), Apresentar consistência e cor característicos do produto e carne tenra. Fornecer em embalagem original (do frigorífico de procedência do produto) de 1kg, contendo todos os dados exigidos, como fabricante, data de fabricação e validade, quadro de valores nutricionais, etc. O produto deverá ter registro no SIF ou SIE e ser transportado em temperatura inferior a 5°C (graus celsius), em recipiente isotérmico	1.000	KG
66	FILÉ DE PESCADA - De primeira qualidade, íntegro, sem espinha, congelado por processo rápido, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no órgão competente do MA.	700	KG
67	FRANGO CONGELADO - De 1ª qualidade, congelado, limpo, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, levemente temperado. Acondicionado em embalagens plásticas limpas, não violadas, resistente, deve conter externamente os dados de identificação e procedência informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade. O produto deve ter número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Sacos plásticos individualizados de 1kg a acondicionados em caixas de papelão. As embalagens devem ser identificadas com nome do produto, com produção de no máximo 30(trinta) dias a contar da data de entrega que deverá ser realizada em caminhão refrigerado e higienizado, com temperatura inferior a -12°C.	1.000	KG
68	FUBÁ DE MILHO 500 GR - Embalagem de 500 gramas, deverá conter data de empacotamento e validade, ser resistente ao manuseio e com boa selagem, o produto deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	300	PCT
69	KETCHUP (MOLHO À BASE DE TOMATE) - molho a base de tomate e temperos. Embalagem com 400g. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	50	UND
70	LARANJA KG - De 1ª qualidade, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho. Aroma e sabor característicos da espécie, sem fermentos. Casca lisa, íntegra, livre de fungos, de consistência firme. Acondicionados em sacos plásticos limpos, resistentes, próprios para utilização de alimentos. C34. Higienizados e mantidos sob refrigeração a 10°C, não manipulados validade de até 1 semana.	1.000	KG
71	LEITE CONDENSADO - Leite condensado _ obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, homogeneizado em embalagem treta park, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	200	UND

	procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 395 Gramas.		
72	LEITE EM PÓ DESNATADO 200 GR - Leite em pó desnatado instantâneo – contendo no máximo 1,5% de gordura embalado adequadamente, resistentes, não violados, resistentes, o. deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do abastecimento e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do ministério da agricultura. validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. embalagem 200g	3.000	PCT
73	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 200G - Integral, solúvel, instantâneo, enriquecido com vitaminas A e D, não podendo ser modificado. O leite deve dissolver facilmente na água, deve estar seco e solto, não deve apresentar cor alaranjada ou amarelo forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras e esverdeadas (mofo). Acondicionado em embalagem aluminizada original de fábrica, contendo no rótulo as especificações dos ingredientes, lote, quantidade, data fabricação e validade. O produto deve ter número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens aluminizadas de 200g acondicionados em fardos de papelão totalizando 10Kg. Deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	7.000	PCT
74	LEITE TIPO UHT INTEGRAL - leite líquido longa vida, embalagem 01 litro	1.000	LITRO
75	LIMÃO - De primeira qualidade; Tamanho de médio a grande, equivalente de 1kg=10und. Casca lisa, íntegra, livre de fungos. De consistência firme. Acondicionados em sacos plásticos limpos, resistentes, próprios para utilização de alimentos.	800	KG
76	LINGUIÇA DE FRANGO - Embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	50	KG
77	LINGUIÇA SUÍNA CALABRESA - Embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	1.000	KG
78	MAIONESE 500 GR - Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500 gramas.	200	UND
79	MAMÃO - Tipo Havai- De primeira qualidade; in natura, tamanho médio com cerca de 400g por unidade; Casca lisa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Consistência firme, íntegro. Livre de sujidades, parasitas e larvas.	800	KG

80	MANTEIGA COM SAL POTE COM 500G - De primeira qualidade. Embalagem com 500 g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	100	UND
81	MARGARINA 250 GR - Margarina c/ sal. embalagem de 250 gr. o produto deve ser isento de gorduras trans e conter no mínimo 65% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, com recomendação para uso culinário - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura, sif/dipoa.	2.000	UND
82	MARGARINA 500 MG - Embalagem de 500 gr. o produto deve ser isento de gorduras trans e conter no mínimo 65% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, com recomendação para uso culinário - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura, sif/dipoa.	1.000	UND
83	MARGARINA SEM SAL 250G - Margarina s/ sal. embalagem de 250 gr. o produto deve ser isento de gorduras trans e conter no mínimo 65% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, com recomendação para uso culinário - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura, sif/dipoa.	800	UND
84	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia tipo seca vitaminada, isenta de sujidade, pasteurizada, sem ovos. Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), não deve apresentar cheiro de mofo, não deve estar com perfurações (carunchos e outros insetos), devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo no rótulo as especificações dos ingredientes, lote, quantidade, data fabricação e validade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens plásticas de 500g acondicionados em fardos Plásticos totalizando 5Kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3.000	PCT
85	MASSA DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO - Massa alimentícia tipo seca vitaminada, isenta de sujidade, pasteurizada, sem ovos. Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), não deve apresentar cheiro de mofo, não deve estar com perfurações (carunchos e outros insetos), devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo no rótulo as especificações dos ingredientes, lote, quantidade, data fabricação e validade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens plásticas de 500g acondicionados em fardos Plásticos totalizando 5Kg. Deverá	2.000	PCT

	apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
86	MASSA PARA SOPA - Massa de sêmola para sopa - massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo argolinha isenta de sujidades, parasitas, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. apresentação: embalagem 500 gramas.	2.000	PCT
87	MELANCIA - De primeira qualidade; Pesando entre 08 a 10kgs; Casca íntegra, isenta de manchas e perfurações, consistência firme, sem rachaduras e partes moles.	500	KG
88	MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	500	KG
89	MILHO BRANCO - MILHO BRANCO (Canjica) Produto de boa qualidade, branca em embalagem primária, saco polietileno atóxico resistente, termossoldado. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Embalagem 500g. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	500	PCT
90	MILHO ENLATADO 200 G - Milho verde em conserva _ acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. registro no ministério da saúde de acordo com a nta 31 (decreto 12.486/78) com peso líquido drenado de 200g.	300	LATA
91	MILHO PARA PIPOCA - De primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500 gramas.	500	PCT
92	MISTURA PARA BOLO - Mistura para Bolo 450g	500	PCT
93	MOLHO DE SOJA - A base de água, sal refinado, soja, milho e açúcar, fermentação 100% natural. embalagem em frasco de 900ml	100	FRASCO
94	MORTADELA DE FRANGO KG - De primeira qualidade, sem gordura, resfriada, embutida em plástico polietileno natural, pronta para o consumo, tempero acentuado, sabor e aroma característicos de mortadelas, consistência firme. temperatura: no recebimento o produto deverá estar com até 10°C. declarar marca e informar valores nutricionais, data de validade, número do lote.	400	KG
95	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Produto derivado de soja comestível, refinado, de 1ª qualidade, 100% natural. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Garrafas pet de 900ml acondicionadas em caixas de papelão. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1.000	LITRO
96	OREGANO - embalagem 10 gramas	500	PCT
97	OVO - Ovo de galinha, marrom ou branco médio, sem rachaduras, livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometam o consumo e o armazenamento, acondicionados em embalagem própria contendo 30 unidades , envolvidos por plástico transparente contendo na embalagem a validade visível do	300	BANDEJA

	produto, com produção de no máximo à 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do produto. Deverá apresentar validade máxima de 15 meses a partir da data de entrega.		
98	PÃO DE FORMA - embalado em embalagem plástica transparente, contendo 20 fatias, isentos de mofo, livre de parasitas, substâncias nocivas e odores estranhos. Deve conter data de fabricação e validade	1.000	KG
99	PÃO FRANCES - Pão francês, unidade de 50g, formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico contendo o máximo de 10 unidades em cada pacote, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. não deve ser embalado quente. informar os dados de identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no sim ou SIF. validade mínima de 5 dias, a contar da data da entrega. o estabelecimento deverá ter alvará de funcionamento expedido pelo município e alvará de saúde expedido pelo órgão competente.	4.000	KG
100	PÃO MASSA FINA - Pão massa fina, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características orgaolépticas anormais.	4.000	KG
101	PEPINO - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em sacos plásticos limpos, resistentes, próprios para utilização de alimentos.	500	KG
102	PIMENTA DO REINO - Pacote de 100 gramas.	100	PCT
103	PIMENTÃO - Pimentão verde de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	100	KG
104	PIMENTINHA - De 1ª qualidade, in natura, de tamanho e coloração uniformes, típicos da variedade, sem manchas, bolores, sujidades ou lesões de origem física ou mecânica. Acondicionados em sacos plásticos limpos, resistentes, próprios para utilização de alimentos. Higienizados e mantidos sob refrigeração a 10°C, não manipulados validade de até 1 semana.	50	KG
105	POLPA DE ABACAXI - POLPA DE FRUTA - CONGELADA. Sabor maracujá de 1ª qualidade, 100% natural, selecionada, isenta de contaminação. Acondicionada em pacote plástico, limpos, não violados, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados mínimos de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Pacotes de 1KG	300	KG
106	POLPA DE ACEROLA - POLPA DE FRUTA - CONGELADA. Sabor acerola, de 1ª qualidade, 100% natural, selecionada, isenta de contaminação. Acondicionada em pacote plástico, limpos, não violados, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados mínimos de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Pacotes de 1KG	300	KG
107	POLPA DE CAJU - POLPA DE FRUTA - Sabor caju congelada, de 1ª qualidade, 100% natural, selecionada, isenta de contaminação. Acondicionada em embalagem plástica de 1 kg, limpos, não violados, resistente, hermeticamente fechada e sem perfurações no ato da entrega, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados mínimos de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Pacotes de 1 Kg.	300	KG

108	POLPA DE CUPUAÇU - POLPA DE FRUTA - CONGELADA. Sabor cupuaçu de 1ª qualidade, 100% ntural, selecionada, isenta de contaminação. Acondicionada em pacote plástico, limpos, não violados, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados mínimos de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Pacotes de 1Kg, resistentes, próprios para alimentos.	300	KG
109	POLPA DE GOIABA - POLPA DE FRUTA - CONGELADA. Sabor goiaba, de 1ª qualidade, 100% ntural, selecionada, isenta de contaminação. Acondicionada em pacote plástico, limpos, não violados, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados mínimos de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Pacotes de 1Kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	300	KG
110	POLPA DE GRAVIOLA - POLPA DE FRUTA - Sabor graviola, de 1ª qualidade, 100% ntural, selecionada, isenta de contaminação. Acondicionada em pacote plástico, limpos, não violados, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados mínimos de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Pacotes de 1Kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	300	KG
111	POLPA DE MARACUJÁ - POLPA DE FRUTA - CONGELADA. Sabor maracujá de 1ª qualidade, 100% natural, selecionada, isenta de contaminação. Acondicionada em pacote plástico, limpos, não violados, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados mínimos de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Pacotes de 1Kg.	300	KG
112	PREPARO INSTANTÂNEO A BASE DE ARROZ(EMBALAGEM) - Pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Na embalagem deverá constar externamente: os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Embalagem 230g	1.000	PCT
113	PRESUNTO DE CARNE DE PORCO - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	50	KG
114	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - Proteína de soja texturizada, de boa qualidade. Soja branca. Identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem 400g. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	300	PCT
115	QUEIJO TIPO MUSSARELA - Fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	80	KG
116	REFRIGERANTE À BASE DE GUARANÁ - garrafas contendo 02 litros cada. refrigerante à base de extrato de guaraná - composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada,	420	UND

	deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. entrega de acordo lei federal no 8.918/94.		
117	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA - garrafas de 02 litros cada. Refrigerante composto de extrato de cola_ composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em pet com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. Entrega de acordo lei federal no 8.918/94.	420	UND
118	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA- garrafas de 02 litros cada uma. composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de laranja, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega de acordo lei federal no 8.918/94.	420	UND
119	REPOLHO - De primeira qualidade. Tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos plásticos limpos, resistentes, próprios para a utilização de alimentos	200	KG
120	REQUEIJÃO 200G - Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 200 gramas	100	UND
121	SAL REFINADO - Livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometam o consumo e o armazenamento, acondicionados em embalagem de 1Kg acondicionados em fardos contendo até 30 unidades, envolvidas por plástico transparente contendo na embalagem a validade visível do produto, peso, fabricante, data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	300	KG
122	SALSICHA DE CARNE - Salsicha de carne bovina mecanicamente separada e demais ingredientes permitidos, acondicionados em embalagem plástica atóxico transparente embalada a vácuo, embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, congelada a - 12° C, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote inspecionada pelo S.I.F. Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados.	70	KG
123	SALSICHA DE FRANGO - Salsicha de frango - mecanicamente separada e demais ingredientes permitidos, acondicionados em embalagem plástica atóxico transparente embalada a vácuo, embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, congelada a - 12° c, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote inspecionada pelo s.i.f. apresentando-se em gomos uniformes e padronizados. deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. embalagem de 3kg.	80	KG
124	SARDINHA EM LATA - Sardinha em conserva 125 gramas. Eviscerado e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e pé, pré-cozida, adicionada ao natural. Elaborado com matéria prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado inspecionado pelo Serviço de Inspeção de Produto Animal - SIPA.	1.500	UND
126	SELETA DE LEGUMES - Produto preparado com cenoura em cubos, batata em cubos e ervilha em conserva. Emblagaem de 200g. Não deve estar amassada, etufada ou enferrujada, acondicionadas em caixa de papelão resistente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	200	LATA

126	SUCO INDUSTRIALIZADO DE 200ML - Suco industrializado de caju, contendo em sua embalagem 200ml, com valores nutricionais e validade mínima de 06 (seis) meses do período que será adquirido.	400	UND
127	TEMPERO COMPLETO C/ PIMENTA 1KG - embalagem plastica 1KG. tempero completo - concentrado de ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, pimenta do reino, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. registro no ms produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. de acordo com a rdc nº276/2005.	100	UND
128	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA 1KG - Apresentação: embalagem plástica 1KG. tempero completo - concentrado de ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a RDC nº276/2005.	100	UND
129	TEMPERO PRONTO - Uma combinação de temperos, ideal para legumes e arroz. Embalagem de 60g.	200	UND
130	TOMATE - tomate tipo débora ou italiano, tamanho médio, uniforme, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Isentos de lesões de origem física mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos. Acondicionados em caixas impas, resistentes, próprios para utilização de alimentos. Higienizados e mantidos sob refrigeração a 10°C, não manipulados validade de até 1 semana.	500	KG
131	UVA DE PRIMEIRA TIPO ITÁLIA - verde, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	50	KG
132	VINAGRE DE VINHO BRANCO - Em garrafa plastica de 750ml. vinagre _ ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. padronizado,refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. com acidez de 4,15%, sem corantes, sem essências. e sem adição de açúcares. de acordo com a RDC nº276/2005.	800	UND

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade, cuja carência para tal procedimento será até o mês de junho/2024, conforme Decreto Municipal, 021/2023 de 03 de outubro de 2023.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A descrição dos requisitos de contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
PODER EXECUTIVO



Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

6.1. Não serão solicitadas amostras para esta contratação tendo em vista que todas as especificações necessárias, quesitos de qualidade e condições de aceitação, serão devidamente definidas neste Termo de Referência;

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação deste objeto contratual

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não será exigido a prestação de garantia no fornecimento da licitante vencedora previamente ao contrato, tendo em vista que o processo já estabelece os critérios de garantia, prazos e condições de entrega.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

9.1.1. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, que deverá ocorrer no horário de 08:00 às 14:00h, no prédio da Secretaria demandante, conforme endereço que constar na ordem de fornecimento;

9.1.2. Os materiais, deverão estar dentro da validade e aptos para o consumo independentemente do prazo de entrega.

9.1.3. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação vigente, estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

10. DA GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO

10.1. O prazo de validade dos produtos será de 75% do prazo validade de fábrica para cada item no momento da entrega.

10.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela secretaria demandante.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
PODER EXECUTIVO



11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre a Secretaria demandante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. A Secretaria demandante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do(s) contrato(s) deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do(s) contrato(s), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.2. DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

- 12.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 12.2.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- 12.2.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 12.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 12.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 12.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
PODER EXECUTIVO



12.3. DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

12.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

12.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

12.4. DO GESTOR DO CONTRATO

12.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

12.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

12.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

12.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

12.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
PODER EXECUTIVO



12.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

12.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

13.1. RECEBIMENTO

13.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação

13.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.2. LIQUIDAÇÃO

13.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
PODER EXECUTIVO



13.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

13.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
PODER EXECUTIVO



13.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

13.4. FORMA DE PAGAMENTO

13.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO.

14.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

14.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

14.3. FORMA DE FORNECIMENTO:

14.3.1. O fornecimento do objeto será executado em forma parcelada.

14.3.2. Exigências de habilitação de acordo com os artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.3.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I) HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
PODER EXECUTIVO



- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, acompanhado do Quadro de Sócios Administradores;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
PODER EXECUTIVO



h) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

i) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

j) poderão ser exigidos outros documentos pertinentes a esta contratação no edital.

III) QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

c) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

d) as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

e) os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

f) os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

g) caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de até 10% do valor total estimado da contratação.

h) as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

i) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.

IV- DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Certidão Específica da JUCEPA, de atos arquivados emitida nos últimos 60 (sessenta) dias;
- b) Certidão Simplificada da JUCEPA com registro de capital social emitida nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) Alvará de Licença e Localização;
- d) Licença de funcionamento conferido pelo órgão Sanitário Estadual e/ou Municipal dentro do prazo de validade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
PODER EXECUTIVO



- e) AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (HABITE-SE), comprovando que a edificação da Empresa licitante foi vistoriada e encontra-se dentro das conformidades de prevenção e combate a incêndio;

e.1) Caso a empresa esteja dispensada do AVBC - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, deverá apresentar o Certificado de Dispensa emitido pelo Corpo de Bombeiros ou outro documento comprobatório.

- h) Poderão ser exigidas outras documentações complementares do edital.

14.4. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 14.5. O custo estimado total da contratação está contido no anexo I-A do Edital.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 15.1. Cumprir com os prazos de fornecimentos determinados neste Termo de Referência.
- 15.2. Responsabiliza-se, integralmente, pela entrega do objeto, conforme legislação vigente.
- 15.3. Submeter-se à fiscalização através do setor competente, que acompanhará a entrega dos produtos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.
- 15.4. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal.
- 15.5. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- 15.6. Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento.
- 15.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 15.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 15.9. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;
- 15.10. Comunicar por e-mail qualquer alteração de produto, marca ou fabricante, ficando sujeito ao aceite do município;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
PODER EXECUTIVO



15.11. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes os tributos e número da nota de empenho;

15.12. Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;

15.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

16.1. Expedir as Autorizações de Fornecimento;

16.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato;

16.3. Exercer a fiscalização da execução do objeto através de servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

16.4. Notificar ao CONTRATADO, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

16.5. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas nos produtos fornecidos.

16.6. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato;

16.7. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da CONTRATANTE e solicitar expressamente sua substituição;

16.8. Informar à CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos produtos;

16.9. Efetuar, no prazo previsto, o pagamento fornecimento executados, desde que a CONTRATADA tenha cumprido todas as obrigações e apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização de pagamento;

16.10. Nomear Gestor e Fiscais para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

16.11. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17. As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Santo Antônio do Tauá, para o exercício de 2024, que correrá a conta do elemento orçamentário a ser indicado no momento da contratação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
PODER EXECUTIVO



Santo Antônio do Tauá, 21 de março de 2024.

ARILSON
SOUSA DE
MENEZES:4492
0016204

Assinado de forma
digital por ARILSON
SOUSA DE
MENEZES:44920016204
Dados: 2024.03.21
14:21:07 -03'00'

ARILSON SOUZA DE MENEZES

Secretário Municipal De Obras E Urbanismo
Portaria de Nomeação nº 164/2021/GAB/PREF

LIO SILVA DE SOUSA

Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria de Nomeação nº 149/2021 – GAB/PREF/ nº 145/2021 – GP

JOSE THIAGO
CAVALEIRO DE MACEDO
SOEIRO:51335522204

Assinado de forma digital por
JOSE THIAGO CAVALEIRO DE
MACEDO SOEIRO:51335522204
Dados: 2024.03.21 14:21:30
-03'00'

JOSÉ THIAGO CAVALEIRO DE MACEDO SOEIRO

Secretário Municipal De Agricultura, Abastecimento, Pecuária E Pesca
Portaria de Nomeação nº 195/2021 GAB/PREF

ARTHUR DA
SILVA
CORREA:01541
329260

Assinado de forma
digital por ARTHUR DA
SILVA
CORREA:01541329260
Dados: 2024.03.21
14:22:40 -03'00'

ARTHUR DA SILVA CORREA

Secretário Municipal de Cultura
Portaria de Nomeação nº 148/2021 GP

VIVIANA THAIS
BARRETO
BARATA:00975876
210

Assinado de forma digital
por VIVIANA THAIS
BARRETO
BARATA:00975876210
Dados: 2024.03.21 14:23:08
-03'00'

VIVIANA THAIS BARRETO BARATA

Secretaria Municipal De Finanças
Portaria de Nomeação nº 143/2021 GP

ENEDINA
MATOS DA
SILVA:158697
84204

Assinado de forma
digital por ENEDINA
MATOS DA
SILVA:15869784204
Dados: 2024.03.21
14:24:20 -03'00'

ENEDINA MATOS DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria de Nomeação nº 145/2021 – GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
PODER EXECUTIVO



RENILDO DE
SOUSA

BARBOSA:0429
9782275

RENILDO DE SOUSA BARBOSA

Secretário Municipal de Educação
Portaria de Nomeação nº 009/2023-GP

Assinado de forma
digital por RENILDO DE
SOUSA

BARBOSA:04299782275
Dados: 2024.03.21
14:24:48 -03'00'

MARIA DO
SOCORRO NUNES
DA

SILVA:48762954253

MARIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria de Nomeação nº 001/2023-GAB/PREF

Assinado de forma digital
por MARIA DO SOCORRO
NUNES DA

SILVA:48762954253
Dados: 2024.03.21 14:25:34
-03'00'

JOSÉ CARLOS SARRAF

Secretaria Municipal De Administração
Portaria de Nomeação nº 142/2021 GP

Sec. Mun. de Adm.

Port. Nº 142/2021 - GP

NATALIA CRISTIANE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete
Port. 141/2021 GP